



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 433/2012**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná; o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87; o artigo 8º, inciso XIV, do Decreto 2085/2003,

CONSIDERANDO que a Central de Vagas – CV/DEPEN, criada pela Resolução Conjunta 003/2012, é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que o artigo 15 da referida Resolução Conjunta atribui competência à Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para dirimir os casos omissos;

CONSIDERANDO que a Lei 17.138/2012 autoriza o Governo do Estado do Paraná a firmar convênio com as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs, entidades civis de direito privado sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 05/2012 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão – APAC de Barracão; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 007/2012 que institucionaliza o Programa Mãos Amigas pela Paz no âmbito dos Poderes e Instituições signatárias e estabelece a metodologia APAC como primeiro projeto a ser desenvolvido;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar que o Centro de Reintegração Social de Barracão – CRS de Barracão, Unidade Penal da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Humanos - SEJU, conveniado com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão – APAC de Barracão se destine, preferencialmente, aos condenados a cumprir pena em regime semiaberto das Comarcas da jurisdição da Vara de Execuções Penais de Francisco Beltrão, dando prioridade aos apenados da Comarca de Barracão e das Comarcas vizinhas.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**